

ILMO. SR. CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DE SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA- CODEVASF

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 077/2012

GEOHIDRO CONSULTORIA S/S LTDA, já qualificada nos autos da Concorrência Pública referida, vem tempestivamente, por seu representante infrafirmado, ofertar **CONTRAR-RECURSO ADMINISTRATIVO** ao **RECURSO ADMINISTRATIVO** impetrado pela **BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA.** protocolado no dia 04 de abril corrente, especialmente quanto ao seu pedido de redução da nota da Proposta Técnica da GEOHIDRO e subsidiariamente quanto ao seu pedido de reavaliação da suas próprias notas, pelas razões a seguir expostas:

I - A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO.

O Recurso da BECK DE SOUZA foi publicado e comunicado aos concorrentes através de fax no dia 05/04/2013 (sexta-feira). O prazo de 05 (cinco) dias úteis, portanto, em cuja contagem há de ser excluído o dia do início, principiou no dia 08/04/2013 (segunda-feira), expira, destarte, dia 12/04/2013 (sexta-feira).

PROTOCOLO - RECEBIDO

CM: 11/12/13 AS: 11/11/13

CODEVASF / SEDE

II – PANORAMA GERAL SOBRE O RECURSO DA BECK.

A concorrência nº 077/2012, tipo melhor técnica e preço, objetiva, como cedição, a “SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À COORDENAÇÃO, À FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DAS OBRAS E AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, NA JURISDIÇÃO DA 2ª SR, ESTADO DA BAHIA”.

Após a análise e divulgação do Parecer Técnico, pela Secretaria de Licitação, das propostas técnicas das concorrentes, houve interposição de recursos. Estas contrarrazões se voltam contra o recurso interposto pela BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA.

Na pueril fundamentação do recurso da BECK, percebe-se, basicamente, que se pretende conferir interpretações equivocadas ao edital e ao regime jurídico das licitações, de modo que, a prevalecer as suas teses, haveria insofismável prejuízo de todo o procedimento competitivo até então deflagrado.

A toda evidência, pois, consoante se detalhará a seguir, o recurso interposto pela BECK deve ser desprovido, porquanto manifestamente infundado.

III - CONSIDERAÇÕES DE NOSSO CONTRARRECURSO À BECK DE SOUZA

1 – SOBRE O ENTENDIMENTO EM RELAÇÃO AO CONHECIMENTO DO TRABALHO

Evidentemente, o preposto da BECK DE SOUZA não leu com a atenção devida nem o Edital nem a proposta da GEOHIDRO. Vamos esclarecer ponto a ponto as suas alegações descabidas:

- a) Diz que “***não cita os dispositivos legais de criação do mesmo e não identifica as entidades que compõem o Comitê Gestor do Programa Água para Todos***”.

Estes dados compõem o preâmbulo do item 3 INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS do Termo de Referência do Edital. São informações fornecidas pela CODEVASF e não informações requeridas como quer a BECK. Se essa concorrente copiou e colou estas informações na sua proposta, em nada acrescentou valor à mesma e não fez sua proposta melhor em nada. Apenas apropriou-se, como se dele fosse, da informação dada pela contratante as licitantes para poder atingir as 40 páginas que não teve capacidade de gerar por seus próprios conhecimentos.

- b) Diz ainda que ***“A proposta técnica da Geohidro não contempla uma caracterização geral do Programa Água para Todos no Estado da Bahia. Em sua proposta apresenta a relação de municípios beneficiários fornecida no anexo IV do Edital, porém não cita que os mesmos deverão ser atendidos de acordo com as metas da CODEVASF para 2012/2013”.***

A GEOHIDRO foi bastante elucidativa neste quesito, ao contrário do que afirma a BECK. Descreve com rigor de detalhes os requisitos de enquadramento das famílias em cada uma das obras do programa, desde o final da página 10 até o final da página 11 da sua proposta, quando então apresenta o quadro dos Municípios Beneficiários do Programa e as suas características. A equipe da CODEVASF que leu com atenção a proposta da GEOHIDRO (ao contrário da BECK), entendeu que este quesito foi bem elaborado e atendeu completamente o requerido.

- c) A BECK continua: ***“não indica as principais normas a serem observadas no desenvolvimento dos serviços”.*** Diz adiante: ***“A proposta da Geohidro também não considera as seguintes importantes e indispensáveis atividades de Apoio à Fiscalização e Supervisão e Apoio Técnico da Obras: “*** Segue-se uma lista que não transcreveremos e que está na página 11 de seu Recurso.

Em primeiro lugar, a afirmação sobre a indicação das normas a serem observadas, não cabe no capítulo que trata do Conhecimento do Trabalho, como pretende a BECK. Este assunto é abordado no capítulo que trata da sistemática prevista para execução das atividades, é claro.

Este requisito está muitíssimo bem respondido nas páginas 15, onde se listam as Diretrizes Técnicas, na página 19, item 2.2.1.5, na página 20, onde descreve como será o controle de qualidade e, por fim, na página 21, onde apresenta um fluxograma também retratando, de forma clara e esquemática, quais as Normas, Diretrizes e Decretos a serem observados para garantia de qualidade de nosso produto. Quanto as atividades de Apoio à Fiscalização, estas estão absolutamente descritas no item 2.2.2 que se desenvolve nas páginas 38, 39, 40, 41, 42 e início da página 43. Os trabalhos são descritos setorialmente, para cada tipo de atividade, nos mínimos detalhes. Ao que parece, a BECK não leu a proposta da GEOHIDRO.

2 – SOBRE O ENTENDIMENTO EM RELAÇÃO À SISTEMÁTICA PREVISTA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- a) Alega a BECK referindo-se a proposta da GEOHIDRO: ***“... a sua proposta não contemplou os aspectos de operacionalização em campo. Como normas oficiais a serem observadas e as orientações do Manual Operacional dos Objetos Padronizados do Programa Água para Todos. Ainda para este item, a Geohidro identifica de modo muito sumário as atividades dos serviços de ação social, além de realizar abordagens que não fazem parte do conhecimento dos serviços de ação social, qual seja, tecnologias do Programa Água para Todos”.***

Estas atividades estão minuciosamente descritas no item 2.2 que se inicia na página 14 e se estende até a página 43. Sucintamente estão apresentadas no fluxograma da página 39 de nossa proposta. Esta descrição está muitíssimo bem apresentada em suas diversas etapas sem merecer reparos da CODEVASF, que fez justiça ao trabalho da GEOHIDRO.

- b) Continua a BECK, referindo-se ao Apoio à Fiscalização das Obras: ***“... a sua proposta não contemplou todos os aspectos inerentes aos serviços desta natureza, tanto em omissão como em insuficiência de detalhamento metodológico de atividades importantes...”***. Mais adiante: ***“... cabe assinalar que a indicação de atividades de apoio à fiscalização das obras não são expostas de modo organizado na proposta da Geohidro, ou seja: não observa níveis hierárquicos e nem determinada (sic) cronologias”***.

Mais uma vez, a alegação não procede. Veja-se o teor de item 2.2.3 e seus subitens, de nossa proposta. Os níveis de atuação estão muito bem detalhados tanto no Organograma Funcional da página 37, quanto no capítulo inicial da página 38, que trata especificamente dos Níveis de Atuação. Na página 43, no item 2.3, está a DESCRIÇÃO DO PLANEJAMENTO E DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES. Faltou aos prepostos da BECK lerem com melhor apuro a nossa proposta e não estariam fazendo alegações despropositadas.

- c) Ainda a BECK, referindo-se ao Apoio à Fiscalização das Obras, diz que houve uma ***abordagem extremamente sumária para este componente dos serviços, não contemplando aspectos metodológicos, limitando-se a reproduzir a conceituação básica de algumas atividades***, e, mais adiante reclama que ***“A proposta da Geohidro não contempla a metodologia para o planejamento dos serviços de ação social e para avaliação do envolvimento das comunidades”***. Noutro parágrafo, na página 13, a BECK trata do capítulo 2.2, reclamando da nossa pontuação no quesito Ação Social.

O primeiro comentário sobre o Apoio à Fiscalização das Obras é algo desprovido de conteúdo e absolutamente desconexo. Não explica em momento algum o que quer ou o que queria que fosse. A segunda observação, que trata da metodologia para o planejamento dos serviços de ação social é ainda mais emblemático da falta de leitura e entendimento da nossa proposta. Este tema foi um dos mais trabalhados e explicados na proposta da GEOHIDRO. Estes requisitos estão respondidos no capítulo 2.2 de nossa proposta, que trata da SISTEMÁTICA PREVISTA PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES – DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA DE TRABALHO, no subitem 2.2.1, que se estende pelas páginas 14 a 38. São exatamente 25 páginas. Abordamos como será o Apoio à Fiscalização das Obras. Apresentamos o nosso Modelo Proposto. Em seguida apresentamos os seguintes tópicos:

- Tomada do Conhecimento
- Processamento das Informações
- Elaboração dos Produtos

- Diretrizes Técnicas
- Diretrizes Organizacionais
- Ação Social (ver fluxograma da página 39)
- Apoio Técnico/Monitoramento
- Sistema de Informações Gerenciais (SIG)
- Programação Operacional Global (POG)
- Programação Operacional Detalhada (POD)

A metodologia e planejamento dos serviços de ação social estão magistralmente apresentados no fluxograma da página 39. Isso tudo é uma abordagem extremamente sumária como pretende a BECK?

- d) Sobre a observação da BECK que a abordagem da GEOHIDRO mais uma vez fora sumária e não contempla detalhes metodológicos acerca *DA DESCRIÇÃO DO PLANEJAMENTO E DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES*, especificamente o subitem **3.1 – Controle geométrico e topográfico - construção de barreiros e 3.2 Controle geométrico e topográfico – construção dos SAA.**

Estes trabalhos estão descritos nas suas várias etapas, iniciando-se com o Apoio nos Trabalhos de Georreferenciamento, que faz parte do subitem 2.2.3.1 e é descrito na página 42, segue-se no item 2.3, quando apresentamos na página 43 os comentários sobre aspectos relevantes inerentes aos serviços de controle geométrico e topográfico para o desenvolvimento dos serviços a serem executados pelos construtores e supervisionados pela GEOHIDRO. Na página seguinte, nos subitens 2.3.1 e 2.3.2 estão descritas as atividades de campo, respectivamente do Controle geométrico e topográfico - construção de barreiros e 3.2 Controle geométrico e topográfico – construção dos SAA.

Diante de tudo o que foi acima demonstrado, é evidente que a BECK, por falta de competência de sua Proposta Técnica, em uma atitude desesperada, procura desqualificar a nota da Proposta Técnica da GEOHIDRO para supervalorizar à sua própria através do artifício de intentar baixar a nota do concorrente que obteve a maior pontuação na mesma avaliação das propostas técnicas. Não passa de uma estratégia sem nenhum fundamento, como demonstrado, mas que também não lhe custa tentar. Infelizmente, para si, os argumentos são frágeis, desconexos, descabidos e sem respaldo na realidade fática.

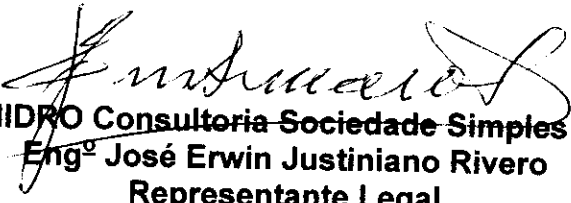
Eis as detalhadas e inarredáveis razões pelas quais o recurso administrativo interposto pela BECK deve ser totalmente desprovido, com a consequente reavaliação para maior das notas conferidas à GEOHIDRO à luz do recurso pela GEOHIDRO interposto e que a Recorrente pretende reduzir, sob pena de violação, dentre outros, aos princípios da isonomia, do julgamento objetivo, da vinculação ao edital e da eficiência.

IV – CONCLUSÃO.

Tendo em vista o exposto, pede e espera a Recorrida sejam as presentes contrarrazões acolhidas em relação aos pontos questionados no recurso interposto pela BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA..

Pede deferimento.

Salvador/BA, 11 de abril de 2013.


GEOHIDRO Consultoria Sociedade Simples LTDA
Engº José Erwin Justiniano Rivero
Representante Legal